



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3295, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
147	1001.04122.0901.1002	33903900	115	50.000,00
Total				50.000,00

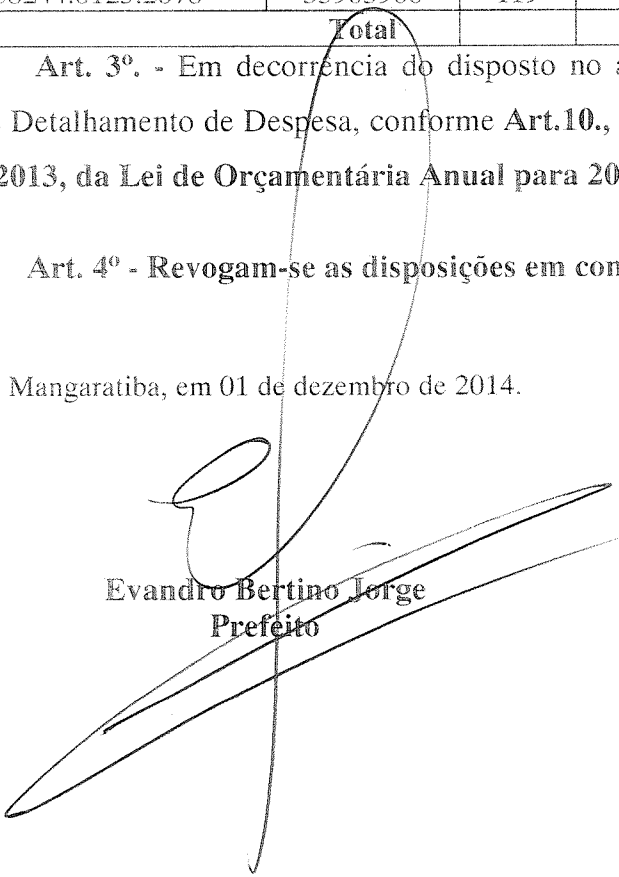
Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para a **Assistência Social de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
29	2501.08244.0125.2078	33903900	119	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º . - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de dezembro de 2014.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito